



Copa Junei Marques - Futebol Campo 2018
Boletim 03/2018 da Competição do primeiro semestre

Parecer de análise de irregularidades relativas à 7ª rodada da competição.

NOTA OFICIAL Nº3

DATA: 13/05/2018

ASSUNTO: Autenticação de irregularidade de atleta da competição Copa Junei Marques - futebol de Campo no primeiro semestre 2018

O Presidente da Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a reclamação oficial impetrada pelo representante legal da ASSOCIAÇÃO CLUBE MIXTO UNIÃO, expressado dentro das normas legais e regimentais em forma de ofício dirigido à presente *Comissão*, em indicação aos artigos 27, 30 e em especial o artigo 31º do REGULAMENTO GERAL, conforme consta em anexo.

CONSIDERANDO que a alegação fundamentou-se na extrapolação da regra de escalação de máximo 4 (quatro) atletas externos ao município, conforme consta na ficha de inscrição da equipe.

RESOLVE:

Art. 1º – **DECLARAR** que o atleta Tiago Damião P. Ramires da equipe S. E. TUCANOS confronta o artigo 31º do Regulamento, sendo impedido de participar da competição por infringir a referida norma.

Art. 2º – **DECLARAR** que a participação de atleta irregular na partida realizada na 7ª rodada da competição, configura punição automática pelo Artigo 27º *“a equipe será penalizada com a perda de 03 (três) PONTOS no geral, GANHANDO, EMPATANDO OU PERDENDO a partida, sendo declarada vencedora a equipe adversária”*.

Art. 3º – A presente resolução entra em vigor nesta data.

Art, 4º – **Publique-se no Boletim Oficial**, para os efeitos legais.

Comissão Organizadora.

Antonio João, 15 de maio de 2018.



CLUBE MIXTO UNIÃO
ASSOCIAÇÃO CLUBE MIXTO UNIÃO




Antonio João - MS, 14 de Maio de 2018.

À

Comissão Organizadora da Copa Municipal de Futebol de Campo "Juneir Marques"

Prezada Comissão, venho por meio desta questionar a irregularidade da inscrição do Atleta Tiago Damião P. Ramires da Equipe Sociedade Esportiva Tucanos, sendo este Atleta não residente neste município e o 5º inscrito na equipe pois os Atletas: Kleydsom Medina de Moura, Max Antunes, Fagner Dias e Cristian Miguel já estavam inscritos; fazendo com que o **artigo 31º "Não poderão atuar mais que 4 (quatro) atletas de outros municípios no campeonato"** do Regulamento da Copa seja descumprido. E cito ainda o **artigo 30º: "a equipe que utilizar de atleta irregular perderá os pontos dos jogos em que o infrator atuou"** e o **artigo 27º "...e caso o mesmo venha atuar em uma partida irregularmente, a equipe será penalizada com a perda de 03 (três) pontos no geral, GANHANDO, EMPATANDO OU PERDENDO a partida, sendo declarada vencedora a equipe adversária"** para que esta comissão julgue o fato ocorrido.

Atenciosamente,


FABIANO GARCIA BOEIRA
Representante Clube Mixto União

Rodovia das Olarias, km 1 – Zona Rural - Antonio João – MS

**OFÍCIO DE RECLAMAÇÃO IMPETRADO PELA ASSOCIAÇÃO CLUBE
MIXTO UNIÃO DE ACORDO COM ARTIGO 31º DO REGULAMENTO
GERAL**

Antonio João, 15 de maio de 2018.